



DECRETO Nº 184/2023.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL - UFM PARA O ANO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 27, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 1.374 de 03 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Parágrafo Único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2024, passará a ser na ordem de R\$150,28 (cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Governador Celso Ramos /SC, 25 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal